



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reconstrução de 5 alas de pontes

Local: No curso do Arroio Jacutinga, Centro - Ivorá – RS

1. OBJETO:

O Município de Ivorá foi assolado por desastre ambiental de alta intensidade que causou prejuízos na área urbana, devastou a área rural, residências, estradas, galerias, passagens molhadas e pontes, resultando na declaração do estado de calamidade pública pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e alterações posteriores, em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, iniciados em 24 de abril de 2024 e com duração continuada e Decreto Municipal nº 032/2024, que declarou estado de calamidade em todo o território do Município de Ivorá.

O desastre climático ocasionou danos estruturais nas alas de cinco cabeceiras de pontes situadas sobre o curso do Arroio Jacutinga, que corta a cidade, discriminadas a seguir, o que impõe a urgência em reconstruí-las, ensejando a proposição de contratação dos serviços apresentados neste documento, conforme disposto no inciso I, do art. 3º da Medida Provisória 1.221, de 17 de maio de 2.024.

O presente documento tem por objetivo descrever os serviços a serem executados na reconstrução de cinco alas de cabeceiras de pontes no centro de Ivorá, conforme tabela a seguir:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
1	01	Unidade	Reconstrução da Ala de cabeceira de ponte na Av. Garibaldi, sobre o arroio Jacutinga
2	03	Unidade	Reconstrução da Alas de cabeceira de ponte Av. Bento Gonçalves, sobre o arroio Jacutinga
3	01	Unidade	Reconstrução da Ala de cabeceira de ponte na Av. Pinto Bandeira, sobre o arroio Jacutinga



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

As especificações detalhadas dos materiais e serviços necessários à reconstrução das alas de cabeceiras das pontes encontram-se na planilha orçamentária constante no Anexo I.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

O objeto do presente termo de referência/memorial descritivo enquadra-se na classificação de serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021), o qual é classificado como todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do evento climático de fortes chuvas que desencadeou severa destruição no território do Município de Ivorá, no período de 29/04/2024 a 02/05/2024 e culminou na declaração de calamidade pública, a contratação se faz necessária em função da urgência em se reestabelecer o trânsito seguro das vias públicas cujas cabeceiras de pontes foram danificadas, o fluxo de pedestres nas calçadas e a segurança de todos os cidadãos que por elas trafegam, nos moldes previstos no Plano de Trabalho RES-RS-4310751-20240508-02 do SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC, constante no Anexo II.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada para o rápido reestabelecimento das alas das cabeceiras das pontes sobre o Arroio Jacutinga, conforme o Plano de Trabalho RES-RS-4310751-20240508-02, do SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC, compreende a contratação de empresa para fornecimento do material e serviço de mão-de-obra, por meio da forma eletrônica a fim de atender ao disposto no Art. 17, §2º da Lei 14.133/2021.

A referida contratação visa ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e selecionar a proposta mais



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

vantajosa para a administração pública.

5. LOCAIS A SEREM CONSTRUÍDAS AS ALAS:

No dia 29/04/2024, a região do município de Ivorá foi impactada por um grande desastre natural. Um significativo acumulado de chuvas e extravasamento das águas fluviais do arroio Jacutinga para fora do seu leito causaram a destruição das cabeceiras das pontes situadas em seu curso, desestabilizando os aterros adjacentes.

Abaixo se encontram os locais onde serão executadas as obras:



Imagem 1 – talude desestabilizado na Av. Garibaldi



Imagem 2 – talude desestabilizado na ponte da Av. Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



Imagem 3 – outro lado com dois taludes desestabilizados na ponte da Av. Bento Gonçalves



Imagem 4 – talude desestabilizado na ponte da Rua Pinto Bandeira

6. ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO DAS ALAS DE CONTENÇÃO:

As alas terão as medidas de 03 metros de altura , 04 metros de comprimento e espessura de 0,25 m. Primeiramente, será realizada a retirada de pedras e excesso de material para a execução das fundações. As fundações das alas de contenção serão executadas com estacas escavadas mecanicamente de 40 cm de diâmetro. Em cada ala serão executadas 04 estacas. As alas deverão ser executadas com armadura dupla de aço de 10 mm no sentido longitudinal a cada 15 cm e aço 6,3 mm no sentido transversal a cada 15 cm. O concreto utilizado nas fundações e nas alas deverá ter fck mínimo de 25 Mpa.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade e deverão satisfazer as normas da ABNT, a qualidade dos materiais será fiscalizada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Ivorá.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 VISTORIA

7.1.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 9 horas às 11 horas.

7.1.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.1.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.1.4 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.1.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.2 – SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3– GARANTIA

7.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

7.4.1 Deverá ser apresentada ART de execução da obra ao Eng. Responsável do Município, antes do início das obras.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO E GARANTIA DA OBRA

O Prazo para execução da obra reconstrução das alas das cabeceiras das pontes do Arroio Jacutinga é de até 45(quarenta e cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra/ autorização de início que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

A garantia da obra será de 05 anos.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5. O responsável pela fiscalização do contrato será Vitor Camargo Costa, engenheiro civil, vitotorcosta.sm@gmail.com, telefone 55 32671100 e CREA RS 203284 e seu substituto será Jocemar Damasceno, operador de máquina, telefone 55 32671100.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções a penalidade aplicáveis são as constantes nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

de acordo com o empenho, por meio de transferência bancária.

11.2 Os pagamentos serão feitos após a conclusão de 60% da obra e o restante após a conclusão total do objeto, conforme boletim de medição.

11.3 O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.

11.4 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.2.1. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.2 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



12.2.3. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

12.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social INSS (CND Federal);

12.2.5. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

12.2.6. Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

12.2.7. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

12.2.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Certidão comprobatória de inscrição ou registro de regularidade do licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade compatível com o objeto da licitação;

12.4.2. Prova da empresa possuir profissional de nível superior no quadro funcional permanente, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

12.4.2.1 a prova de que a empresa possui profissional de nível superior no quadro permanente será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Social, e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços em vigor, firmado entre as partes; e

12.4.2.2. a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

12.4.3 Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentada uma declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

12.4.4 Atestado de visita ao local da obra, assinado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ou outro servidor municipal designado para a respectiva função, o qual atestará esta visita.

12.4.5 Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir o Atestado de Visita Técnica por declaração formal de que conhecem as condições locais em que será realizada a obra, bem como todas as peculiaridades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços constante na tabela a seguir foi obtida por cálculos de insumos e mão-de-obra tendo como referência o SINAPI.

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Total de Referência
01	01	und	Ala de cabeceira na Av. Garibaldi	15.397,88
02	03	und	Ala de cabeceira na Av. Bento Gonçalves	46.193,64
03	01	und	Ala de cabeceira na Av. Pinto Bandeira	15.397,88

A planilha orçamentária se encontra no Anexo I.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO: 06.182.0022.2098 – Construção de pontes e galerias – urbano

SUB-CONTA: 56 – Outras Obras e Instalações

RECURSO: 1175 – RECURSO DEFESA CIVIL PORTARIA 1524/2024

Recurso STN: 706 - Transferência Especial da União

15 . ANEXOS

Anexo I – Planilha Orçamentária

Anexo II - Plano de Trabalho RES-RS-4310751-20240508-02

Anexo III – Projeto básico

Ivorá, 03 de julho de 2024.

Vitor Camargo Costa
Engº Civil CREA/RS 203284